



**POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO  
COLÉGIO POLICIAL MILITAR “FELICIANO NUNES PIRES”**

**EDITAL Nº 85/DIE/PMSC/2018**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei N.º 11.496, de 19 de julho de 2000, faz saber a todos os interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo aos cargos de Orientador Educacional, Supervisor Escolar, Bibliotecário e Designer Gráfico a serem admitidos em caráter temporário, para preenchimento de vagas nos **Colégio Policial Militar “Feliciano Nunes Pires” (CFNP) - Blumenau**, conforme anexo I, **Colégio Policial Militar “Feliciano Nunes Pires” (CFNP) - Joinville**, conforme anexo II e **Diretoria de Instrução e Ensino – DIE – Florianópolis**, observados os procedimentos e normas deste Edital.

## **1. DA INSCRIÇÃO**

### **1.1 DO LOCAL E DATA**

No site da PMSC ([www.pm.sc.gov.br](http://www.pm.sc.gov.br)) na seção de CONCURSOS, as inscrições estarão abertas do dia 29 de novembro a 06 de dezembro de 2018.

### **1.2 DAS NORMAS PARA A INSCRIÇÃO**

1.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar a página da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina ([www.pm.sc.gov.br](http://www.pm.sc.gov.br)) na seção “Concursos”, onde acessará o Edital e o link para inscrição, fazendo o registro prévio de dados pessoais para gerar sua senha de acesso à ficha de inscrição.

[\(CLIQUE AQUI PARA REALIZAR SUA INSCRIÇÃO\)](#)

**1.2.2** O link para a realização da inscrição estará disponível para acesso a partir **das 0800h do dia 29 de novembro de 2018 até às 1800h do dia 06 de dezembro de 2018.**

1.2.3 Após o preenchimento da ficha de inscrição será gerada **uma guia de recolhimento** da



**POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO  
COLÉGIO POLICIAL MILITAR “FELICIANO NUNES PIRES”**

taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais), que deverá ser paga em estabelecimento bancário ou casa lotérica.

1.2.4 A guia comprovante do recolhimento da taxa de inscrição (com autenticação bancária), o cadastro preenchido do Anexo IV, a ficha de inscrição gerada pelo sistema e os documentos exigidos neste Edital devem ser entregues das 1300h às 1800h nos dias 05 e 06 de dezembro de 2018, pessoalmente ou por seu representante legal através de procuração para este fim, com os dados e endereço do remetente, através de envelope endereçado para o local da vaga pretendida, que será lacrado no momento da entrega na presença do candidato e/ou representante legal, após conferência do número de folhas:

**Comissão de avaliação do EDITAL Nº 85/DIE/PMSC/2018**

**Secretaria do Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires - Blumenau  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 651, Centro, Blumenau-SC, CEP 89010-500.**

**Secretaria do Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires - Joinville  
Unidade Osvaldo Aranha, situado na Rua Lindóia, n. 103, Bairro Glória, Joinville-SC, CEP 89216-300.**

**Divisão de Ensino da Diretoria de Instrução e Ensino - Florianópolis  
Avenida Madre Benvenuta, 265, Trindade, Florianópolis-SC, CEP 88036-500.**

**REMETENTE (Nome do candidato):**

**Endereço:**

**Telefone para contato:**

**Cargo pretendido:**

1.2.4.1 Não serão aceitos envelopes endereçados para outros Colégios que não ao endereço da vaga pretendida na inscrição, ou ainda, entregues fora do prazo estabelecido.

1.2.5 Todos os documentos entregues, deverão estar numerados e rubricados.

1.2.6 A data e hora final da entrega do envelope com a documentação será dia 06 de dezembro de 2018, às 1800h. Sendo que a inexistência das afirmativas, a falsidade ou falta de documentos, a ausência da guia com o registro do recolhimento da taxa de inscrição, ainda que verificadas posteriormente a realização do processo seletivo, implicará na eliminação do



**POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO  
COLÉGIO POLICIAL MILITAR “FELICIANO NUNES PIRES”**

candidato, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções penais ou cíveis previstas em lei.

1.2.7 O candidato deverá preencher o cadastro do Anexo IV, informando a opção final de inscrição.

1.2.8 Na inscrição, o candidato deverá optar por somente 01 (um) cargo ou função, contidos nos Anexos I, II ou III deste Edital, bem como, não poderá se candidatar a nova função ou cargo se já foi selecionado nos editais Nº 65/DIE/PMSC/2018 e 66/DIE/PMSC/2018; Havendo duplicidade de inscrição será válida a última deste edital, que deverá ser a mesma informada no cadastro do Anexo IV, que constará juntamente com a ficha de inscrição do sistema, a guia de recolhimento da taxa e os demais documentos no envelope.

1.2.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e compromisso tácito de aceitação das normas do Colégio Policial Militar “Feliciano Nunes Pires”, das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.2.10 O candidato amparado pela Lei nº 10.567/97 (doador de sangue) e interessado na isenção de pagamento da inscrição deverá apresentar o comprovante de sua situação de doador de sangue no envelope no ato da entrega dos documentos.

1.2.11 O documento para comprovação da condição de doador de sangue deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três), considerando o período de 12 meses anteriores ao último dia do período previsto para inscrição neste certame.

1.2.12 O valor da inscrição, em caso de desistência do candidato, não será devolvido, assim como todos os documentos apresentados que estiverem no envelope no ato da entrega de documentos do candidato.



**POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO  
COLÉGIO POLICIAL MILITAR “FELICIANO NUNES PIRES”**

1.2.13 No ato da entrega do envelope, contendo todos os documentos previstos neste edital, o mesmo será aberto, na presença do candidato ou seu representante legal, e serão aferidas quantas folhas (folhas apenas com frente com dados e folhas com frente e verso com dados) foram entregues pelo candidato, sendo preenchido e assinado pelo representante do CFNP local do candidato (ou representante legal) a ficha de controle de folhas conforme o anexo VII. Neste momento, não serão avaliados os documentos anexados, nem tampouco o candidato poderá acrescentar ou retirar documentos.

1.2.14 Após o procedimento do item 1.2.13, os envelopes serão lacrados e assinados pelo candidato ou seu representante legal para envio para a comissão de avaliação deste edital.

### 1.3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.3.1 São requisitos para a inscrição do candidato no processo seletivo, de acordo com o art. 5º da Lei Nº 11.496/00:

- a. ter a idade mínima de 18 anos;
- b. ser detentor de diploma de graduação de nível superior, específico ao cargo em que pretende atuar;
- c. ter sanidade mental e capacidade física;
- d. estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

1.3.2 Não ter sido condenado por crime doloso, com sentença condenatória transitada em julgado.

1.3.3 O profissional não poderá se inscrever neste processo seletivo para vaga temporária quando tiver sido dispensado em contrato anterior, nos últimos 3 (três) anos, em decorrência de **processo administrativo disciplinar**, e/ou por abandono ao serviço sem justificativa, quando decorridos mais de três dias consecutivos ou cinco dias intercalados de ausência.

1.3.4 Os militares estaduais de Santa Catarina não poderão se inscreverem neste edital.

### 1.4 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO



**POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO  
COLÉGIO POLICIAL MILITAR “FELICIANO NUNES PIRES”**

1.4.1 Os documentos para a inscrição relativos à escolaridade (diplomas, certificados e histórico escolar) deverão ser autenticados em cartório.

1.4.2 Para o cargo de Bibliotecário o candidato deverá apresentar diploma de curso superior de graduação em Biblioteconomia e apresentar documento ou cópia do mesmo, autenticada em cartório, que comprove o respectivo registro no Conselho Regional de Biblioteconomia.

1.4.3 Para o cargo de Orientador Educacional o candidato deverá apresentar diploma de curso superior de graduação em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional, ou graduação em Pedagogia com pós-graduação em Orientação Educacional, ou com pós-graduação em Gestão Escolar com habilitação em Orientação Escolar.

1.4.4 Para o cargo de Supervisor Escolar, o candidato deverá apresentar o diploma de curso superior de graduação em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar, ou graduação em Pedagogia com pós-graduação em Supervisão Escolar, ou com pós-graduação em Gestão Escolar com habilitação em Supervisão Escolar.

1.4.5 Para o cargo de Designer Gráfico, o candidato deverá apresentar diploma de curso superior de graduação em Designer, ou Curso de graduação em Designer com habilitação em Designer Gráfico, ou Curso de especialização em Designer Gráfico.

1.4.6 Cópia de documento comprobatório do pagamento do valor da inscrição.

1.4.7 Cópia de comprovante de reservista ou de baixa militar para os candidatos do sexo masculino.

1.4.8 No caso de candidatos portadores de deficiência, estes deverão anexar atestado médico especificando a respectiva deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital.

1.4.9 Cópia autenticada em Cartório dos diplomas e/ou certificados, válidos, dos cursos de graduação e pós-graduação.



**POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO  
COLÉGIO POLICIAL MILITAR “FELICIANO NUNES PIRES”**

1.4.10 Os diplomas ou certificados dos cursos de graduação e pós-graduação deverão estar acompanhados do histórico escolar.

1.4.11 Atestado de tempo de serviço (MODELO ANEXO VI, modelo de documento não obrigatório, desde que o documento apresentado pelo candidato contenha todos os dados apresentados no referido anexo) assinado pelo Diretor(a) da instituição de ensino devidamente credenciada junto ao sistema de educação ou pelo dirigente do órgão superior responsável pelo estabelecimento, comprovando o tempo de atividade profissional em sala de aula para a etapa do nível de ensino a que se habilita ou para o ensino equivalente de seus conteúdos no cargo de professor e para os demais cargos na área em que pretende atuar, com registro de ausência ou presença de eventuais alterações de sua atuação no estabelecimento de ensino.

1.4.12 Os atestados emitidos por instituições privadas ou instituição pública que adote o Regime Celetista para o quadro funcional será necessária a comprovação através de fotocópia AUTENTICADA de fração da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) contendo as páginas de identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa, ou de fotocópia AUTENTICADA do contrato de trabalho, ou da fotocópia AUTENTICADA da declaração de contribuição do INSS com vínculo empregatício, que comprove o tempo de trabalho.

1.4.13 Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (expedida no site do TSE ou no cartório eleitoral da cidade em que reside): expedida no máximo, há três meses.

1.4.14 Certidão original de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral (expedida no site do TSE ou no cartório eleitoral da cidade em que reside), expedida no máximo, há três meses.

1.4.15 Certidão original de antecedentes criminais da Justiça Federal (expedida pelo Tribunal Regional Federal da região de onde o candidato reside), expedida no máximo, há três meses.

1.4.16 Certidão original de antecedentes criminais da Justiça Estadual (Distrito Federal: para os candidatos residentes no Distrito Federal), expedida no máximo, há três meses.



**POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO  
COLÉGIO POLICIAL MILITAR “FELICIANO NUNES PIRES”**

14.17 Se militar ou ex-militar, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (expedida pela Justiça Militar com jurisdição sobre a respectiva Força Armada ou Auxiliar), expedida no máximo, há três meses.

14.18 Cópia da carteira de identidade com CPF, ou carteira de identidade e CPF.

14.19 Os documentos necessários para a inscrição deverão ser relacionados (numerados e rubricados) na ordem referida neste Edital (preferencialmente) quando de sua apresentação em envelope.

14.20 Observada qualquer irregularidade na inscrição do candidato, a exemplo da falta de documentos exigidos neste edital ou a inobservância das regras definidas neste Edital, a mesma será indeferida ou considerada nula para todos os efeitos legais, além do encaminhamento para apuração da responsabilidade penal/criminal, se o caso exigir.

## **2. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

A homologação dos candidatos inscritos será publicada no dia 11 de dezembro de 2018, no site [www.pm.sc.gov.br](http://www.pm.sc.gov.br).

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 O certame seletivo será coordenado pela Comissão Organizadora do processo seletivo, composta por 03 (três) membros da Diretoria de Instrução e Ensino, nomeados conforme Portaria do Diretor (a) de Instrução e Ensino.

3.2 A seleção dos candidatos será feita por meio da avaliação de títulos, nos termos deste Edital.

## **4. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**

4.1 Os títulos de graduação e pós-graduação a serem considerados são os de formação na área específica do cargo pretendido, conforme Tabela de áreas de conhecimento da



**POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO  
COLÉGIO POLICIAL MILITAR “FELICIANO NUNES PIRES”**

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação e especificação desse Edital.

4.2 Serão pontuados os títulos devidamente comprovados e expedidos até a data do término das inscrições, que constarem no envelope entregue pelo candidato ou seu representante legal.

4.3 A relação preliminar dos candidatos classificados de acordo com a avaliação dos títulos e análise das pontuações será divulgada no dia 13 de dezembro de 2018 no site [www.pm.sc.gov.br](http://www.pm.sc.gov.br).

4.4 A pontuação da avaliação dos títulos de pós-graduação será computada conforme segue:

a. diploma de pós-graduação “*stricto sensu*” compatível com a área de atuação, em nível de DOUTORADO acompanhado de histórico escolar equivalerá a 10 pontos;

b. diploma de pós-graduação “*stricto sensu*” compatível com a área de atuação, em nível de MESTRADO acompanhado de histórico escolar equivalerá a 09 pontos;

c. certificado de pós-graduação “*lato sensu*” compatível com a área de atuação, em nível de ESPECIALIZAÇÃO acompanhado de histórico escolar em que constem as disciplinas cursadas e respectiva carga horária que equivalerá a 08 pontos;

d. diploma de pós-graduação “*stricto sensu*” que não for compatível com a área de atuação, em nível de DOUTORADO acompanhado de histórico escolar equivalerá a 03 pontos;

e. diploma de pós-graduação “*stricto sensu*” que não for compatível com a área de atuação, em nível de MESTRADO acompanhado de histórico escolar equivalerá a 02 pontos;

f. certificado de pós-graduação “*lato sensu*” que não for compatível com a área de atuação, em nível de ESPECIALIZAÇÃO acompanhado de histórico escolar em que constem as disciplinas cursadas e respectiva carga horária que equivalerá a 01 ponto;

g. será considerada a pós-graduação “*lato sensu*” com a carga horária mínima de 360 horas,





**POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO  
COLÉGIO POLICIAL MILITAR “FELICIANO NUNES PIRES”**

acompanhada de histórico escolar em que constem as disciplinas cursadas e sua respectiva carga horária;

h. não serão somados cumulativamente os títulos de pós-graduação, sendo considerado apenas o de maior pontuação.

4.5 Diploma de graduação de formação na área específica do cargo pretendido equivalerá a 07 pontos, sendo considerado apenas um diploma.

4.6 O título de experiência em atividade profissional para os cargos, será o de experiência profissional na área em que pretende atuar, computado o período dos últimos 05 (cinco) anos (2014 - 2018), na razão de 5 pontos ao ano, não se admitindo fração de ano como prova documental. Para cômputo o exigido por ano é o mínimo de 09 (nove) meses de exercício no cargo.

4.7 Na comprovação da experiência profissional nos cargos, o(s) documento(s) também deve(m) trazer de forma expressa e inequívoca o período em que seu exercício ocorreu efetivamente na atividade profissional na área em que pretende atuar.

4.8 Na comprovação de experiência profissional o documento deverá ser original ou autenticado em Cartório, constando a assinatura do Diretor(a) da instituição ou do dirigente do órgão superior responsável pelo estabelecimento, bem como, conter o nome do órgão por extenso (não se aceitando abreviaturas), endereço, telefone e e-mail.

4.9 Não serão computados como título de experiência profissional: o tempo de estágio, de monitoria, de trabalho voluntário ou de bolsa de estudo.

4.10 A avaliação de experiência profissional será feita através do original do atestado de tempo de serviço (ANEXO VI) no magistério estadual, municipal, federal, particular de Santa Catarina e de outros estados, e obterá a pontuação do item 4.6 deste edital, limitando-se aos últimos 05 (cinco) anos (2014 - 2018).

4.11 Para efeito de pontuação relativa a experiência profissional não será considerada fração de



**POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO  
COLÉGIO POLICIAL MILITAR “FELICIANO NUNES PIRES”**

ano (em anos distintos) nem sobreposição de tempo nos documentos apresentados, mesmo que em instituições diferentes.

4.12 O diploma ou certificado de conclusão de curso expedido no exterior em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial, e for reconhecido no Brasil pelo MEC;

4.13 Declarações, atestados ou certidões de conclusão de curso ou de disciplinas não serão aceitos como títulos, assim como também não serão aceitos os protocolos e solicitações de: documentos, certidões, diplomas, declarações.

4.14 Para efeito de pontuação relativa a experiência profissional para o Designer Gráfico, o candidato deverá apresentar certidão emitida por Instituição de Ensino Superior, Editora ou Empresa da sua participação como Designer Gráfico na elaboração de material gráfico, material didático ou obra literária de qualquer natureza, referindo-se no texto especificamente as atividades que desempenhou ou, ainda, o registro na Biblioteca Nacional da referida obra ou material didático que comprove sua participação como Designer Gráfico.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

A classificação final se dará em ordem decrescente de pontos por cargo, resultante do somatório dos pontos obtidos na avaliação de títulos.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a. tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b. tiver maior pontuação na comprovação de exercício profissional, nos termos exigidos neste Edital;



**POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO  
COLÉGIO POLICIAL MILITAR “FELICIANO NUNES PIRES”**

- c. tiver maior quantidade de pontos na prova de títulos acadêmicos;
- d. candidato de idade mais elevada;
- e. sorteio.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 O candidato que se julgar prejudicado na homologação da inscrição terá até o dia 13 de dezembro de 2018 às 23h59 para solicitar a reconsideração do ato que pretende impugnar perante a Comissão do processo seletivo conforme Anexo VII deste Edital, mediante e-mail para os seguintes endereços eletrônicos [cfnpconcursos@pm.sc.gov.br](mailto:cfnpconcursos@pm.sc.gov.br) e [cfnpconcursos@gmail.com](mailto:cfnpconcursos@gmail.com).

7.2 O candidato que se julgar prejudicado no somatório de pontos na avaliação preliminar dos títulos terá até o dia 20 de dezembro de 2018 às 23h59, para solicitar a reconsideração do ato que pretende impugnar perante a Comissão do Processo Seletivo conforme Anexo VII deste Edital, mediante e-mail para os seguintes endereços eletrônicos [cfnpconcursos@pm.sc.gov.br](mailto:cfnpconcursos@pm.sc.gov.br) e [cfnpconcursos@gmail.com](mailto:cfnpconcursos@gmail.com).

7.3 O candidato que se julgar prejudicado no Resultado Final terá até o dia 28 de dezembro de 2018 às 23h59, para solicitar a reconsideração do ato que pretende impugnar perante a Comissão do Processo Seletivo conforme Anexo VII deste Edital, mediante e-mail para os seguintes endereços eletrônicos [cfnpconcursos@pm.sc.gov.br](mailto:cfnpconcursos@pm.sc.gov.br) e [cfnpconcursos@gmail.com](mailto:cfnpconcursos@gmail.com).

7.4 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo terá até o dia 17 de dezembro de 2018, para julgar os recursos relativos a homologação das inscrições, até o dia 21 de dezembro de 2018, para julgar os recursos relativos a avaliação de títulos, e até o dia 8 de janeiro de 2019 para julgar os recursos relativos ao resultado final, decidindo pela manutenção ou reforma da decisão recorrida, que será divulgado e publicada no site: [www.pm.sc.gov.br](http://www.pm.sc.gov.br).

7.5 Os recorrentes deverão apresentar suas razões através de documento único, em arquivo PDF digitalizado, tendo que estar incluso no recurso o Formulário Para Interposição de recurso



**POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO  
COLÉGIO POLICIAL MILITAR “FELICIANO NUNES PIRES”**

(Anexo VII), que deverá ser assinado pelo candidato.

7.6 Os recursos enviados para os e-mails [cfnpconcursos@pm.sc.gov.br](mailto:cfnpconcursos@pm.sc.gov.br) e [cfnpconcursos@gmail.com](mailto:cfnpconcursos@gmail.com) deverão constar no campo assunto “Recurso Edital 85/DIE/PMSC/2018” com o nome completo do Candidato.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A relação com o resultado final do processo seletivo e a data para admissão do candidato, será publicada no site: [www.pm.sc.gov.br](http://www.pm.sc.gov.br), e no boletim eletrônico PMSC ([www.pm.sc.gov.br/cidadao/boletimeletronico](http://www.pm.sc.gov.br/cidadao/boletimeletronico)), após homologação pelo (a) Diretor (a) de Instrução e Ensino da Polícia Militar, no dia 8 de janeiro de 2019.

## **9. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO**

9.1 Para a admissão, o candidato selecionado para o cargo (de acordo com o número de vagas dos anexos) deverá comparecer, no endereço da opção de inscrição e utilizado no endereçamento de entrega do envelope com os documentos **impreterivelmente** no dia 01 de fevereiro de 2019 às 0800h e preencher, além das exigências deste Edital, as seguintes condições, sob pena de não contratação:

a. apresentar atestado médico de sanidade mental e capacidade física para o exercício da função expedido por Psiquiatra ou Médico do Trabalho, a fim de comprovar que possui condições para o exercício das funções de docente, expedido há no máximo 30 (trinta) dias.

b. apresentar declaração dos cargos públicos que, por acaso, exerce.

c. ter disponibilidade para atuar dentro da carga horária prevista, conforme os anexos I, II e III deste Edital, conforme oportunidade e conveniência do Estabelecimento de Ensino.

9.2 Preencher as fichas cadastrais que serão disponibilizadas na data da admissão, dia 01 de fevereiro de 2019, aos candidatos selecionados no processo seletivo:



**POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO  
COLÉGIO POLICIAL MILITAR “FELICIANO NUNES PIRES”**

- a. ficha de cadastro com dados funcionais - inclusão/admissão em caráter temporário.
- b. ficha de dados cadastrais - inclusão.
- c. ficha de declaração de acumulação de cargos, empregos e /ou funções.
- d. declaração complementar de compatibilidade de horário.
- e. declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública admitido em emprego de natureza temporária.
- f. declaração de não estar em gozo e de não possuir direito de gozo a qualquer tipo de afastamento legal que possa ensejar o não desempenho das atividades do cargo no período da vigência contratual.

9.2.1 Para o preenchimento das fichas cadastrais, será necessária a apresentação do original, com entrega das cópias dos seguintes documentos:

- a. CPF;
- b. RG;
- c. comprovante de conta bancária no Banco do Brasil com o número da conta e agência;
- d. comprovante de residência;
- e. certidão de nascimento ou casamento atualizada, expedida nos últimos 90 dias a data da nomeação;
- f. para estrangeiros, deverá ser apresentado documento que comprove a autorização de permanência no país;
- g. certificado de reservista para homens;
- h. carteira de trabalho;
- i. carteira nacional de habilitação, se possuir;
- j. título de eleitor;
- k. o detentor de outro cargo/função, deverá apresentar declaração que informe o número de horas trabalhadas, para análise de compatibilidade com o cargo que pretende ocupar.
- l. diploma ou certificado e histórico escolar em sequência dos títulos que possui (graduação, especialização, mestrado e doutorado).

## **10. DA ADMISSÃO**



**POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO  
COLÉGIO POLICIAL MILITAR “FELICIANO NUNES PIRES”**

10.1 Após a homologação do resultado pelo(a) Diretor(a) de Instrução e Ensino da Polícia Militar a admissão se dará pelo período de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, através de Portaria do Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, publicada pela Ajudância Geral no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

10.2 No ato de admissão, o candidato aprovado no presente processo seletivo terá definido o turno de prestação do trabalho de acordo com as vagas existentes no Colégio Policial Militar “Feliciano Nunes Pires” da opção escolhida na inscrição.

10.3 O candidato aprovado ao cargo de professor deverá ter disponibilidade de, no período oposto ao que leciona, quando necessário, lecionar aulas extracurriculares, de acordo com o Art 7º, § 2º da Lei nº 11.496 de 19 de Julho de 2000.

10.4 Todos os contratados decorrentes deste processo seletivo deverão ter disponibilidade de participar das reuniões pedagógicas que ocorrerão as quartas-feiras das 18h30min às 20h30min de acordo com as necessidades pedagógicas do CFNP.

10.5 No dia da admissão os funcionários contratados temporariamente receberão um cronograma das atividades de capacitação, que serão realizadas antes do início do ano letivo.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

11.1 Será eliminado do processo seletivo, por decisão da Comissão Organizadora, o candidato que:

- a. agir com incorreção ou descortesia para com os examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes durante a realização do processo seletivo;
- b. não comparecer nas datas e horários previstos;
- c. não cumprir os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação no processo seletivo, valendo para este fim a Portaria de Admissão publicada no Diário Oficial do



**POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO  
COLÉGIO POLICIAL MILITAR “FELICIANO NUNES PIRES”**

Estado de Santa Catarina ou no boletim eletrônico PMSC ([www.pm.sc.gov.br](http://www.pm.sc.gov.br)>cidadão>boletim eletrônico).

11.3 Na hipótese de abertura de vaga no decurso do ano letivo e não havendo candidato classificado no presente processo seletivo, será aberto um novo Edital para o preenchimento da vaga.

11.4 A seleção de que trata este Edital terá validade para o ano letivo de 2019.

11.5 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo mediante solicitação do inscrito no certame, que deverá requerer em documento próprio no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do ato que deu causa ao pleito. A Comissão Organizadora terá o prazo máximo para o seu pronunciamento conforme cronograma do presente edital, que será divulgado no site [www.pm.sc.gov.br](http://www.pm.sc.gov.br).

11.6 O Processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a supervisão do(a) Diretor(a) de Instrução e Ensino da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

11.7 Os candidatos admitidos pelo processo seletivo deste Edital estarão sujeitos também, as normas regulamentares vigentes no Colégio Policial Militar “Feliciano Nunes Pires” e da Diretoria de Ensino da PMSC.

11.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de novembro de 2018.

**Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior**  
**Cel PM Comandante Geral da Polícia Militar de Santa Catarina**



**POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO  
COLÉGIO POLICIAL MILITAR “FELICIANO NUNES PIRES”**

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 85/DIE/PMSC/2018**

**Vagas para o Colégio Policial Militar “Feliciano Nunes Pires” (CFNP) – BLUMENAU**

<b>DISCIPLINA OU ÁREA</b>	<b>VAGAS ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Orientador Educacional	1	30H	

Carga horário semanal

**Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior  
Cel PM Comandante Geral da Polícia Militar de Santa Catarina**





**POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO  
COLÉGIO POLICIAL MILITAR “FELICIANO NUNES PIRES”**

**ANEXO II**

**EDITAL Nº 85/DIE/PMSC/2018**

**Vagas para o Colégio Policial Militar “Feliciano Nunes Pires” (CFNP) – JOINVILLE**

<b>DISCIPLINA OU ÁREA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA</b>	<b>CARGA</b>
	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>HORÁRIA DO</b> <b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>HORÁRIA</b>
Bibliotecário	1	30H	
Supervisor Escolar	1	30H	

**Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior**  
**Cel PM Comandante Geral da Polícia Militar de Santa Catarina**

**ANEXO III**



**POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO  
COLÉGIO POLICIAL MILITAR “FELICIANO NUNES PIRES”**

EDITAL Nº 85/DIE/PMSC/2018

**Vagas para a Diretoria de Instrução e Ensino da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (DIE) – FLORIANÓPOLIS**

<b>DISCIPLINA OU ÁREA</b>	<b>VAGAS <i>DIE</i></b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Designer Gráfico	1	30H

**Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior  
Cel PM Comandante Geral da Polícia Militar de Santa Catarina**



**POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO  
COLÉGIO POLICIAL MILITAR “FELICIANO NUNES PIRES”**

**ANEXO IV  
EDITAL Nº 85/DIE/PMSC/2018  
CADASTRO**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo para o qual concorre: \_\_\_\_\_

Unidade: ( ) CFNP – Blumenau ( ) CFNP – Joinville;

**FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

Descrição do Curso	Instituição Executora	C/H	Data de Conclusão

**DADOS PROFISSIONAIS (2014 - 2018):**

Instituição	Atividade	Período

ASS: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



**POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO  
COLÉGIO POLICIAL MILITAR “FELICIANO NUNES PIRES”**

ANEXO V  
EDITAL Nº 85/DIE/PMSC/2018

REGISTRO Nº \_\_\_\_\_

RECEBI O ENVELOPE CONFORME O EDITAL Nº \_\_\_\_/DIE/2018  
CONTENDO: \_\_\_\_\_ FOLHAS FRENTE \_\_\_\_\_ FRENTE E VERSO - \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

DATA DE ENTREGA: \_\_\_\_\_ HORÁRIO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA/CARIMBO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

O PRESENTE PROTOCOLO REFERE-SE UNICAMENTE AO RECEBIMENTO DE DOCUMENTO. NÃO ATESTA A VALIDADE E/OU CONFORMIDADE DOS MESMOS, NEM A QUITAÇÃO DO TOTAL CUMPRIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL.

.....  
REGISTRO Nº \_\_\_\_\_

ENTREGUEI O ENVELOPE CONFORME O EDITAL Nº \_\_\_\_/DIE/2018  
CONTENDO: \_\_\_\_\_ FOLHAS FRENTE - \_\_\_\_\_ FRENTE E VERSO - \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

DATA DE ENTREGA: \_\_\_\_\_ HORÁRIO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

O PRESENTE PROTOCOLO REFERE-SE UNICAMENTE AO RECEBIMENTO DE DOCUMENTO. NÃO ATESTA A VALIDADE E/OU CONFORMIDADE DOS MESMOS, NEM A QUITAÇÃO DO TOTAL CUMPRIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL.



**POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO  
COLÉGIO POLICIAL MILITAR “FELICIANO NUNES PIRES”**

**ANEXO VI  
EDITAL Nº 85/DIE/PMSC/2018**

**ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Identificação da Instituição privada ou instituição pública (razão social do órgão por extenso, não se aceitando abreviaturas, CNPJ, endereço, telefone e e-mail)

---

---

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o Edital do Processo Seletivo de profissionais para Admissão em caráter temporário, conforme EDITAL nº ...../DIE/PMSC/2018 no ano letivo de 2019, que o Senhor(a) \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, exerceu ou ainda exerce atividades no magistério em sala de aula para o cargo de professor e para os demais cargos na área em que pretende atuar nesta instituição, no cargo de \_\_\_\_\_, conforme abaixo especificado:

PERÍODO DE: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

PERÍODO DE: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

PERÍODO DE: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

PERÍODO DE: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

PERÍODO DE: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Declaramos que o candidato \_\_\_\_\_, portador do CPF Nº \_\_\_\_\_, durante sua atuação no estabelecimento de ensino:

- Respondeu processo disciplinar;
- Abandonou ao serviço, sem justificção, por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias intercalados;
- Respondeu ou está respondendo processo de sindicância;
- Não se enquadra em nenhum dos itens anteriores.

Registro de ausência ou presença de eventuais alterações de sua atuação no estabelecimento de ensino.

---

---

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Observação:

2. Informar o tempo de serviço total do candidato referente ao período entre 2014 e 2018.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição



**POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO  
COLÉGIO POLICIAL MILITAR “FELICIANO NUNES PIRES”**

ANEXO VII

EDITAL Nº 85/DIE/PMSC/2018

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Recurso ao edital nº \_\_\_\_\_, realizado para o cargo de \_\_\_\_\_ do CFNP (  ) Blumenau / (  ) Joinville / (  ) DIE – Florianópolis.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a Comissão Organizadora do processo seletivo.

Decisão objeto de Contestação:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo os seguintes documentos:

Florianópolis, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO**  
**COLÉGIO POLICIAL MILITAR “FELICIANO NUNES PIRES”**

<b>CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 85/DIE/PMSC/2018</b>			
	<b>Evento</b>	<b>Dias da semana</b>	<b>Data/horário</b>
01	Inscrições online	Quinta-feira à quinta-feira	Início às 0800h do dia 29/11/18 e encerramento às 1800h do dia 06/12/18.
02	Entrega de documentos	Quarta-feira e quinta-feira	Nos dias 05 e 06/12/18 das 1300h até às 1800h.
03	Homologação dos candidatos inscritos	Terça-feira	11/12/18
04	Recurso do resultado preliminar da homologação dos inscritos	Quinta-feira	Até 13/12/18 Às 2359h (via e-mail)
05	Divulgação do resultado do recurso da inscrição	Segunda-feira	Até 17/12/18
06	Divulgação preliminar da avaliação dos títulos	Terça-feira	18/12/18
07	Recurso do resultado preliminar da homologação dos títulos	Quinta-feira	Até 20/12/18 Até às 2359h (via e-mail)
08	Divulgação do resultado do recurso dos títulos e Resultado Final	Sexta-feira	Até 21/12/18
09	Recurso do Resultado Final	Sexta-feira	28/12/18 Até às 2359h (via e-mail)
10	Divulgação Recurso do Resultado Final	Terça-feira	08/01/19
11	Apresentação dos profissionais no colégio para admissão	Sexta-feira	01/02/2019 0800h